



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 067/19

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 042/19**, que tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento parcelado de combustíveis com controle e gestão do abastecimento de frotas, cuja realização está marcada para **16/08/19**, Processo TCE-RJ nº 104.515-7/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.
Cel. Marcio Pereira Basilio
Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2333-2526
E-mail: chefe_emg@pmerj.rj.gov.br